

LEI Nº 3.937 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei n.º 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a Implantação da Praça de Exercícios do Idoso.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.202/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.653,56 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.241.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
4.4.90.51.00- 01.510.000 – Obras e Instalações.....R\$ 36.653,56

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.241.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria
(455) - 4.4.90.51.00- 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 36.653,56

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração